



RECIBO
em 11/05/84

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Sala das Sessões 08.05.84

[Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
PROTÓCOLO DATA
015539 - 10/05/84
Câmara Municipal de Jundiaí

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
APROVADO
Sala das Sessões, em 15/05/84
DRP. CS/84/35 Presidente

MOÇÃO N° 61

APELÓ ao Congresso Nacional para aprovação e institucionalização, através de lei, da Política Nacional de Informática.

CONSIDERANDO que somente uma indústria nacional de informática tecnologicamente competente poderá criar condições para o desenvolvimento de uma tecnologia de uso dos sistemas adequada à realidade nacional;

CONSIDERANDO que a indústria nacional, por garantir o uso intensivo em seu processo produtivo de inteligência aprimorada nas instituições de ensino e pesquisa, possibilita o completo domínio de todo o ciclo tecnológico - condição reconhecidamente relevante para o exercício pleno da soberania nacional, particularmente em relação ao setor da informática;

CONSIDERANDO que a indústria nacional de informática caminha para a maturidade, gerando mais e melhores empregos, produzindo os sistemas de informática necessários ao país com o menor dispêndio de divisas, comparados às multinacionais do setor,

APRESENTO à Mesa, na forma regimental, para consideração do Plenário, esta Moção de APELÓ ao Congresso Nacional, para aprovação dos mecanismos legais de estímulo e pro



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

3
15583

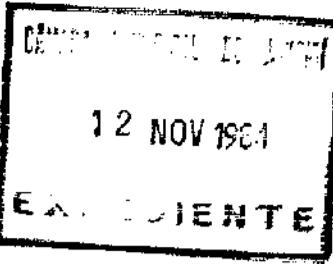
(Moção nº 61 - fls. 02)

teção da indústria brasileira de informática, através da insti-
tucionalização da Política Nacional de Informática, dando - se
ciência desta manifestação à Presidência da Câmara dos Deputa-
dos e à Presidência do Senado Federal.

Sala das Sessões, 08-05-84.

Pedro Osvaldo Beagim
Pedro Osvaldo Beagim

* ns

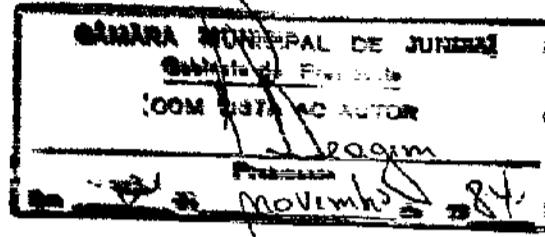


Fls. S.
Pr. 100001

Brasília, 09 de novembro de 1984.

GP-O/2506 /84

Senhor Presidente,



Acuso o recebimento do ofício nº DRP.05/84/35, de 16 de maio do corrente, bem como a inclusa cópia da Moção nº 16 que se refere à Política Nacional de Informática.

Em resposta, informo a Vossa Excelência que o Projeto de Lei nº 10CN/84, objeto do seu expediente, foi aprovado pelo Congresso Nacional e sancionado pelo Senhor Presidente da República, sendo, consequentemente, transformado na Lei nº 7232 de 29 de outubro de 1984, publicada no Diário Oficial de 30 de outubro de 1984.

Aproveito o ensejo para apresentar a Vossa Excelência os protestos de minha estima e consideração.

FLÁVIO MARCILIO
Presidente da Câmara dos Deputados

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Prof. Pedro Osvaldo Beagim
Presidente da Câmara Municipal
13200 - JUNDIAÍ - SP

/me